



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 042, de 19 de agosto de 2005.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As Conferências terão como temas centrais às orientações sobre a Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e a Saúde do Trabalhador no âmbito deste Ente Federado.

Art. 3º As Conferências serão realizada simultaneamente no Centro de Múltiplo Uso do Município, situado na Rua João Bataglin, no dia 05 de setembro do corrente, às 13:00, centro do Município, à cargo do Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, Chefe de Divisão de Departamento e Diretora Adjunta.

Art. 4º As normas de organização, funcionamento e desenvolvimento das Conferências, serão deliberadas por ato do Conselho Municipal da Saúde, e submetidas ao conhecimento do Executivo Municipal e publicação no Mural Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 19 de agosto de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

AMÉLIO DEMOZZI
Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.